



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2014 – Nº553

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2868, DE 17 DE JULHO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 2607/13 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei municipal nº 811, de 30 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Vargem Alta-ES, nomeado através do Decreto nº 2607, de 26 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 2810, de 02 de abril de 2014, tem sua composição alterada, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura

- *Titular:* Daniel Gomes de Moraes
- *Suplente:* Manoel Damartini

Secretaria Municipal de Finanças

- *Titular:* Paulo Henrique Martins
- *Suplente:* Jorge Andrey Schiavo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- *Titular:* Amarildo José Sartório
- *Suplente:* Thadeu dos Santos Orletti

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- *Titular:* Ana Ignez Cereza
- *Suplente:* Ednéia Bittencourt

INCAPER

- *Titular:* Marcelo Mello Lobato
- *Suplente:* Haroldo Oliveira Gomes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vargem Alta

- *Titular:* Wilson José Lodi
- *Suplente:* Gilmar Valentim Marinato

Associação Comunitária de Taquarussu

- *Titular:* Geraldo Ardisson dos Santos
- *Suplente:* José Luiz Machado

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Capivara

- *Titular:* João Luiz Fávero
- *Suplente:* Marcos Marchioro

Associação Comunitária de Paraíso e Concórdia

- *Titular:* Joel Ildelfonso Scarton
- *Suplente:* Deivid Zanol

Associação Agrária dos Cafeicultores de Jaciguá

- *Titular:* Lourenço Altoé
- *Suplente:* Valter José Martins

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2869, DE 17 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA A SERVIDORA DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora **DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período de **17 a 31 de julho de 2014**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/07/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 099/2014

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a determinação contida em processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada cautelarmente de suas funções de comando a Servidora E.P.T., matrícula funcional nº 000845, em cumprimento à decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000775-42.2014.8.08.0061, devendo a mesma retornar ao seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1074, DE 17 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAPROPRIAR OS DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo municipal desapropriar os direitos possessórios sobre um terreno urbano com área total de 605,18 m² (seiscentos e cinco metros e dezoito centímetros quadrados), medindo pela frente em um segmento: (01-02) com 6,09m (seis metros e nove centímetros) confrontando com a Rodovia ES-164; pelo lado esquerdo com quatro segmentos: (02-03) com 35,96m (trinta e cinco metros e noventa e seis centímetros), (03-04) com 22,44m (vinte e dois metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com Júlia Youssef Nicolas Nasr, (04-05) com 5,41m (cinco metros e quarenta e um centímetros), e (05-06) com 11,02m (onze metros e dois centímetros) confrontando com José Estevam; nos fundos com um segmento: (06-07) com 18,93m (dezoito metros e noventa e três centímetros) confrontando com Rio Fruteiras; na lateral direita com três segmentos: (07-08) com 20,20m (vinte metros e vinte centímetros), (08-09) com 16,14m (dezesseis metros e quatorze centímetros) confrontando com José Estevam, e (09-01) com 39,92m (trinta e nove metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Rivaldo Ribeiro. Totalizando nove segmentos com um perímetro de 176,11m (cento e setenta e seis metros e onze centímetros), área esta pertencente à Srª Júlia Youssef Nicolas Nasr, situada na Comunidade de Vila Maria, distrito de Alto Castelinho, neste Município.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo será destinada à via de acesso ao campo de futebol.

Art. 2º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, na compra direta de material de diárias de hospedagem para atender ao grupo de sete pessoas que estará em Vargem Alta trabalhando no Festival Gastronômico, no

dia 18 de julho do ano corrente, justifica a necessidade da aquisição, no intuito de levar a cultura culinária para todo o Estado do Espírito Santo, fazendo parte do circuito de Inverno de Vargem Alta, no valo de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais).

Vargem Alta, 16 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do artista CELSO FRANCISCO DA COSTA, para realização de show artístico com a Banda Escalada Sertaneja, por ocasião da festa da Comunidade de Alto Taquarussu, justifica a contratação por ser uma Banda de renome regional, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no dia 19 de julho do corrente ano, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 16 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do cantor LEANDRO DA ROCHA MOZER, para realização de show artístico, no 9º Caipirão na Montanhas e Feira de Negócios e Agroturismo, justifica a contratação por ser show de renome regional, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no dia 02 de agosto do corrente ano, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Vargem Alta, 16 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do cantor LEANDRO DA ROCHA MOZER, para realização de show artístico, por ocasião do Jantar Gastronômico de Circuito de Inverno de Vargem Alta, justifica a contratação por ser um show de duas horas, com garantia de público, com estilo voltado para o evento, no dia 18 de julho do corrente ano, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Vargem Alta, 16 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

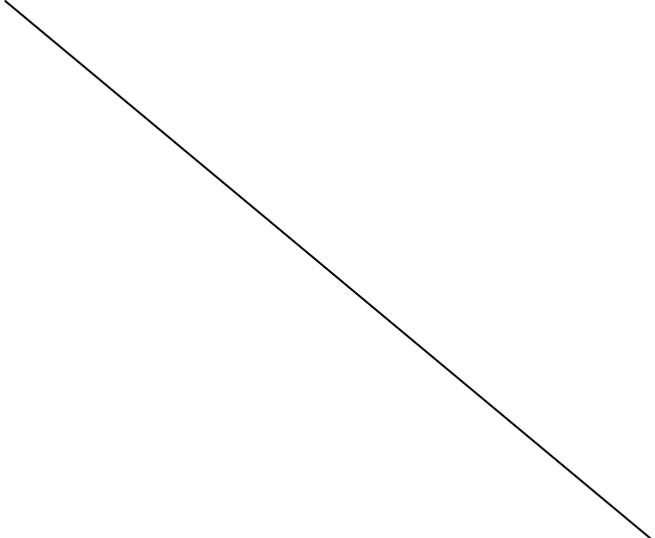
Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa MAXWELL BURGUEZ BARCELO, para realização de show artístico com a Banda "Beijo com Mel", na sede do Município, por ocasião do 9º Caipirão na Montanhas e Feira de Negócios e Agroturismo, justifica a contratação por ser show de renome regional, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, no dia 02 de agosto do corrente ano, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vargem Alta, 15 de julho de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDSON JOSÉ ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

NÁIRA REGINA PANZIN
EDUCAÇÃO (INTERINA)

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com